

ATO ADMINISTRATIVO Nº 810/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos	Financeiros
132865/2015	80876	NILTON DE BRITO D		23.03.2015	

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos	Financeiros
700833/2014	81833	AURELINO DUARTE DA SILVA C		25.03.2015	

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos	Financeiros
84457/2015	81554	DANILO ANTONIO LONDERO C		26.03.2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Abril de 2015.